



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.416/2000

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do Jardim Esperança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – As vias públicas do Jardim Esperança, constantes do Lote nº. 36 e 36-A, da Gleba Patrimônio Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTEIOR

Rua Projetada nº. 01
Rua Projetada nº. 02
Rua Projetada nº. 03
Rua Projetada nº. 04
Rua Projetada nº. 05
Rua Projetada nº. 06
Rua Projetada nº. 07
Rua Projetada nº. 08
Rua Projetada nº. 09

NOMENCLATURA ATUAL

Rua da Paz
Rua da Alegria
Rua da Bondade
Rua da Gratidão
Rua da Amizade
Rua da Caridade
Rua da Felicidade
Rua da Humildade
Rua da Fraternidade

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 29 de Agosto de 2000.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Vilson Rico
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 80/2000.

Autor: Executivo Municipal.